

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de outubro de 2026 às 10h00, por videoconferência.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia").
- III. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), a saber: Fábio Colletti Barbosa (Presidente), Flavia Buarque de Almeida, Gabriela Chaves Schwery Comazzetto, Guilherme Ruggiero Passos, Juan Pablo Zucchini, Luiz Francisco Guerra, Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, Rafael Patury Carneiro Leão e Pedro Cruz Villares. Presentes também o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci, na qualidade de Diretor-Presidente e a Sra. Mariana Donatelli Rufino, Diretora de Governança Corporativa da Companhia.
- IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Fábio Colletti Barbosa, que convidou a Sra. Mariana Donatelli Rufino para secretariar os trabalhos.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (1) A ratificação da eficácia da renúncia do Sr. João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira e a ratificação da eleição do Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci ao cargo de Diretor-Presidente;
 - (2) A rerratificação do texto do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações (Plano de Stock Option 2026) da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 28 de agosto de 2026 para correção de erro material; e
 - (3) A aprovação da lista atualizada de **Executivos Elegíveis e Outorgas** relativa ao referido Plano.
- VI. DELIBERAÇÕES:** Após a regular instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração passaram ao exame dos temas constantes da Ordem do Dia e, após discussões, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (1) **Ratificação da Eleição de Alessandro Giuseppe Carlucci e Renúncia de João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira:** Ratificar, para todos os fins legais, a implementação e o aperfeiçoamento dos efeitos da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira** no dia 28 de agosto de 2026, a qual foi formalmente recebida e aceita por este Conselho de Administração naquela mesma data. Confirma-se, assim, a eficácia de sua **renúncia ao cargo de Diretor-Presidente**, cujos efeitos haviam sido diferidos para o dia 30 de setembro de 2026.

Ato contínuo, o Conselho ratifica a efetiva eleição e a posse do Sr. **Alessandro Giuseppe Carlucci**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.742.382-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.142.238-93, com endereço profissional na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente** da Companhia, com o início pleno do exercício de suas funções a partir desta data, 01 de outubro de 2026.

A presente ratificação consolida os exatos termos da deliberação proferida por este órgão na Reunião do Conselho

de Administração realizada em 28 de agosto de 2026, pelo prazo restante do mandato unificado de 3 (três) anos aos demais membros da Diretoria Executiva em exercício, iniciado em 25 de março de 2025.

- (2) **Rerratificação do Plano de Stock Option 2026:** Aprovar a rerratificação do texto do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações (Plano de Stock Option 2026), aprovado em 28 de agosto de 2026 de com o intuito de corrigir erro material, de modo que onde se lê:

“4.1. O Preço de Subscrição ou Compra, apurado na presente data de aprovação, é de:

- (i) *Preço Base (Outorga 1): **R\$ 8,26** (o valor correspondente à média simples dos 30 (trinta) últimos pregões ocorridos nos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos contados do prazo de 5 (cinco) dias que antecedem a aprovação do Plano).*
- (ii) *Preço com Meta de Valorização (Outorga 2): **R\$14,04** (o valor observa estritamente a mesma base de cálculo da Outorga 1, sendo o valor final resultante multiplicado pelo fator de 1,7.”*

Leia-se:

“4.1. O Preço de Subscrição ou Compra, apurado na presente data de aprovação, é de:

- (i) *Preço Base (Outorga 1): **R\$ 8,2763** (o valor correspondente à média simples dos 30 (trinta) últimos pregões ocorridos nos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos contados do prazo de 5 (cinco) dias que antecedem a aprovação do Plano).*
- (ii) *Preço com Meta de Valorização (Outorga 2): **R\$14,07** (o valor observa estritamente a mesma base de cálculo da Outorga 1, sendo o valor final resultante multiplicado pelo fator de 1,7.”*

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições aplicáveis às outorgas.

Registro de Abstenção por Conflito de Interesses: Registra-se a não participação nas discussões relativas a este item por parte do Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci em estrita observância ao disposto no Artigo 156 da Lei nº 6.404/76.

- (3) **A Lista Atualizada de Executivos Elegíveis:** Aprovar a lista atualizada de **Executivos Elegíveis e Outorgas** aplicável ao Plano de Stock Option 2026.

A referida lista, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e rubricada pela mesa, permanecerá arquivada na sede da Companhia.

VII. ENCERRAMENTO: O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Mariana Donatelli Rufino

Secretária da Mesa

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

NIRE 35.300.143.183

TERMO DE POSSE

ALESSANDRO GIUSEPPE CARLUCCI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.742.382-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.142.238-93, com endereço profissional na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato toma posse no cargo de **Diretor-Presidente** da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0001-77, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.143.183 ("**Companhia**"), de acordo com deliberação para sua eleição tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de agosto de 2026, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, pelo prazo restante do mandato unificado de 3 (três) anos aos demais membros da Diretoria Executiva em exercício, iniciado em 25 de março de 2025. .

Ao assinar o presente Termo de Posse, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declara ainda o signatário que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

ALESSANDRO GIUSEPPE CARLUCCI
